



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 74, inciso II da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando a justificativa técnica e a regular instrução processual apresentada, **AUTORIZO**, na qualidade de autoridade competente, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Rayane da Silva Castro, inscrita no CNPJ sob o número 22.431.857-0001/07, sediada na Avenida Jacob Lopes de Castro, CEP: 36.574-228, Bairro Nova Erva, Número 450/apto 201, Viçosa Minas Gerais, conforme as condições a seguir:

OBJETO: Contratação do show artístico da "Banda Companhia do Forró" para o evento "Agrofest 2026" para o dia 06/08/2026 (quinta – feira) com duração de 02:00 (duas horas)

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Fundamenta-se no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando-se a **inviabilidade de competição** para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. A escolha justifica-se pela notoriedade e reconhecida trajetória da Banda Companhia do Forró no cenário musical regional, além da sua forte identificação com o público-alvo do evento, sendo a empresa Rayane da Silva Castro, inscrita no CNPJ sob o número 22.431.857-0001/07 a representante exclusiva para a realização de shows e eventos da referida banda. Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição, atendendo ao interesse público na realização do evento.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	Vlr.	Vlr.
				Unit.	Tot.
01	Contratação de show artístico da cantora "COMPANHIA DO FORRO", para o evento "AGROFEST 2026" para o dia 07/08/2026 (sexta-feira), com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos)	Serviço	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Total Geral →					R\$ 11.000,00

Determino a continuidade da tramitação do presente processo, com observância às demais formalidades legais aplicáveis, notadamente:

- Publicação do extrato do contrato e da inexigibilidade de licitação no portal da transparência;
- Comprovação da compatibilidade de preços com os praticados no mercado (art. 72 da Lei nº 14.133/2021);
- Elaboração e assinatura da minuta contratual com cláusulas obrigatórias.

Publique-se. Cumpra-se.

Oratórios/MG, 29 de maio de 2026.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal de Oratórios